



**MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ**

**AJUSTE DIRECTO**

**Procedimento N.º 11 / 2014**

**“Tintas, Ferramentas, Serralharia e Máquinas”**

**Relatório Preliminar**

**Maio de 2014**



## 1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 16 de abril de 2014, deu-se início a um procedimento de contratação, por ajuste directo, denominado “Tintas, Ferramentas, Serralharia e Máquinas” – Procedimento N.º 11/2014, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos para os seguintes lotes:

- Lote 1 – Tinta
- Lote 2 – Ferramentas Manuais
- Lote 3 – Parafusaria e Diversos
- Lote 4 – Máquinas para jardinagem e agricultura

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua actual redacção, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação das propostas, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP, nem foram prestados esclarecimentos por nenhum Concorrente nos termos do disposto no artigo 72.º.

## 2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 23:59H do dia 30 de Abril de 2014.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de recepção das respectivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov:

Lista de Concorrentes ordenada pela ordem de recepção.

	N.º de ordem de entrada	Concorrente	Lote
1	2014/04/29 11:24:38	Anpal Madeira, L.da	1
2	2014/04/30 10:19:56	Irmãos Leça de Freitas, L.da	1, 2, 3 e 4
3	2014/04/30 11:56:06	CIN – Corporação Industrial do Norte, S.A.	1
4	2014/04/30 15:15:46	António Mateus França da Câmara	1, 2, 3 e 4

Do quadro supra, constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto,

### 3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

#### 3.1 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 10 do convite é o da “proposta de mais baixo preço por lote”. Em caso de empate, é ordenada em primeiro lugar a proposta que primeiramente tiver sido apresentada a concurso.

#### 3.2 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

##### 3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas, far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) do ponto 6.1, o **Concorrente n.º 2**, o **Concorrente n.º 3** e o **Concorrente n.º 4** apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

O **Concorrente n.º 1 – Anpal Madeira, L.da** apresenta a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), solicitada nos termos do Anexo I ao Ofício convite, com designação diferente do procedimento em causa, bem como apresenta uma proposta de preço, solicitada nos termos do Anexo II ao Ofício convite, com um objecto diferente do presente procedimento, violando assim a alínea a) e a alínea b.1, do ponto 6 do Ofício convite.

Deste modo, verifica-se que a proposta apresentada pelo **Concorrente n.º 1 – Anpal Madeira, L.da** não se encontra em conformidade com o solicitado, pelo que, propomos ao Senhor Presidente da Câmara a **exclusão**, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, por força da violação do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

##### 3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.<sup>a</sup> que o preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, corresponde a **18.000,00 EUR** (dezoito mil euros), que resulta do somatório do preço base máximo estimado de cada lote, infra indicados:

- **Lote 1** – Tinta – € 8.500,00
- **Lote 2** – Ferramentas Manuais – € 3.400,00
- **Lote 3** – Parafusaria e Diversos – € 2.700,00
- **Lote 4** – Máquinas para jardinagem e agricultura – € 3.400,00

Da análise material às propostas apresentadas pelos **Concorrentes n.º 2, 3 e 4**, para os lotes a que concorrem, verifica-se que cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação das propostas apresentadas que respeitam os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

#### Lote 1 – Tinta

	Concorrente N.º 2 Irmãos Leça de Freitas, L.da	Concorrente N.º 3 CIN – Corporação Industrial do Norte, S.A.	Concorrente N.º 4 António Mateus F. Câmara
Designação	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)
<b>TOTAL</b>	7.398,85 EUR	7.216,67 EUR	6.313,80 EUR

#### Lote 2 – Ferramentas Manuais

	Concorrente N.º 2 Irmãos Leça de Freitas, L.da	Concorrente N.º 4 António Mateus F. Câmara
Designação	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)
<b>TOTAL</b>	3.243,33 EUR	3.064,19 EUR

#### Lote 3 – Parafusaria e Diversos

	Concorrente N.º 2 Irmãos Leça de Freitas, L.da	Concorrente N.º 4 António Mateus F. Câmara
Designação	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)
<b>TOTAL</b>	2.351,91 EUR	2.190,03 EUR

#### Lote 4 – Máquinas para jardinagem e agricultura

	Concorrente N.º 2 Irmãos Leça de Freitas, L.da	Concorrente N.º 4 António Mateus F. Câmara
Designação	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)
<b>TOTAL</b>	3.108,90 EUR	2.699,00 EUR

## 4 ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

Quadro 9 – Ordenação das propostas de acordo com critério de adjudicação.

Lote	Ordenação das propostas	Concorrente	Custo global estimado
1	1.º Lugar	António Mateus França da Câmara	6.313,80 EUR
	2.º Lugar	CIN – Corporação Industrial do Norte, S.A.	7.216,67 EUR
	3.º Lugar	Irmãos Leça de Freitas, L.da	7.398,85 EUR
2	1.º Lugar	António Mateus França da Câmara	3.064,19 EUR
	2.º Lugar	Irmãos Leça de Freitas, L.da	3.243,33 EUR
3	1.º Lugar	António Mateus França da Câmara	2.190,03 EUR
	2.º Lugar	Irmãos Leça de Freitas, L.da	2.351,91 EUR
4	1.º Lugar	António Mateus França da Câmara	2.699,00 EUR
	2.º Lugar	Irmãos Leça de Freitas, L.da	3.108,90 EUR

## 5 CONCLUSÃO

**5.1** – Pelo supra exposto, **o Júri propõe a exclusão** da proposta do Lote 1 do seguinte Concorrente:

**Concorrente n.º 1 – Anpal Madeira, L.da**, para o **Lote 1**, por força da violação do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, pois não apresenta a declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Ofício convite constando uma designação diferente do procedimento em causa, bem como apresenta uma proposta de preço, solicitada nos termos do Anexo II ao Ofício convite, com um objecto diferente do presente procedimento.

**5.2** – Propõe-se, a adjudicação ao **Concorrente N.º 3 – António Mateus França da Câmara**, para os seguintes Lotes:

**Lote 1** – Tinta – 6.313,80 EUR

**Lote 2** – Ferramentas Manuais – 3.064,19 EUR

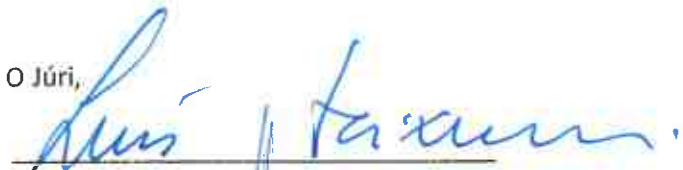
**Lote 3** – Parafusaria e Diversos – 2.190,03 EUR

**Lote 4** – Máquinas para jardinagem e agricultura – 2.699,00 EUR


O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 5 dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 5 dias do mês de maio do ano 2014

O Júri,

  
Luís Teixeira

  
José Manuel Conceição Gouveia

  
Maribel Sousa Caldeira